



Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 13/2020 Fls. 53
Livro nº 01-2020 Em 24/09/2020

Gabrielle Reis
Chefe ADCRP/SMA
Mat. 1242.241-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 13/2020 AO CONTRATO Nº 25/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA QUE TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e a empresa **CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, situada na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 145 – Bonsucesso – Rio de Janeiro, CEP 21040.300 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.245.699/0001-83, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio **CHARLES MARX NASCIMENTO ALMEIDA**, cédula de identidade nº 05943031-4, inscrito no CPF sob o nº 001.260.117-96, domiciliada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 777, Itaipú, Niterói/RJ celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 25/2020**, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 020/2402/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 25/2020, relativo à **prestação de serviço de Vigilância Patrimonial Armada para atender diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Niterói**, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total de 128 (cento e vinte e oito) vigilantes, a contar de 01/08/2020. **A quantidade de postos do contrato permanecerá sem alterações.**



Secretaria Municipal de Administração

Postos que sofrerão redução:

<u>POSTO</u>	<u>EFETIVO ANTERIOR</u>	<u>Nº REDUÇÃO</u>	<u>EFETIVO ATUAL</u>
Teatro João Caetano	12 VIGILANTES	04 VIGILANTES	08 VIGILANTES
Cemitério São Francisco Xavier	08 VIGILANTES	02 VIGILANTES	06 VIGILANTES
Parque das Águas	10 VIGILANTES	04 VIGILANTES	06 VIGILANTES
Solar do Jambeiro	14 VIGILANTES	06 VIGILANTES	08 VIGILANTES
Museu Janete Costa	08 VIGILANTES	02 VIGILANTES	06 VIGILANTES
Unidade de Acolhimento Florestan Fernandes	08 VIGILANTES	04 VIGILANTES	04 VIGILANTES
Total Reduzido		22	

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em decréscimo do objeto contratual, no percentual de aproximadamente 11,32765% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 6.056.408,77 (seis milhões cinquenta e seis mil quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos), parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 639.761,49 (seiscentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Contrato): Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 7.948.877,47 (sete milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 16 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

LUIZ A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242984-0

CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CHARLES MARX NASCIMENTO ALMEIDA

TESTEMUNHA:

Gabriel... Antonio de...

TESTEMUNHA:

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 54/2020-SMA.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 13/2020 ao Contrato nº 25/2020.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 25/2020, relativo à prestação de serviço de vigilância patrimonial armada.

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 7.948.877,47 (sete milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contínuo no processo administrativo nº 020/2402/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2020.

FELICADO
23 de setembro 2020

LUÍZA F. VIEIRA
Secretário de Administração
Mat. 1242984-0